



**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA
REALIZADA NA 18ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
PELA MODALIDADE SEMIPRESENCIAL
ANO 2022**

No dia 11 de agosto de 2022, o Desembargador-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, Geraldo Rodrigues do Nascimento, e o Assistente da Secretaria da Corregedoria Regional, Alisson Moura Ludovice, foram recepcionados pela Excelentíssima Juíza Titular, Cleuza Gonçalves Lopes, pela Excelentíssima Juíza Auxiliar, Ludmilla Ludovico Evangelista da Rocha, e pelo Diretor de Secretaria da Vara do Trabalho, para conclusão da correção ordinária relativa a este exercício, iniciada em 25 de julho de 2022, com fundamento no artigo 682, XI, da Consolidação das Leis do Trabalho. Esta correção ordinária abrange o período compreendido entre 1º.07.2021 e 30.06.2022.

O edital nº 33/2022, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho nº 3511/2022, em 11 de julho de 2022, nas páginas 2/3, tornou pública a correção ordinária.

1 VISITA CORRECIONAL

O Desembargador-Corregedor inspecionou a 18ª Vara do Trabalho de Goiânia, adotando-se a modalidade semipresencial, nos moldes disciplinados pelo artigo 1º, II, do Provimento TRT18ª SCR nº 06/2011, oportunidade em que conversou com as magistradas e o Diretor de Secretaria da unidade, orientando-os quanto às melhores práticas e colhendo críticas e sugestões para a melhoria dos serviços, notadamente o da prestação jurisdicional.

2 AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Goiás, o Ministério Público do Trabalho e a AGATRA – Associação Goiana dos Advogados Trabalhistas foram informados da realização da Correição Ordinária nesta Vara do Trabalho, por meio dos Ofícios TRT/SCR Nº 077, 079 e 080, expedidos em 27 de julho de 2022. Durante os trabalhos correicionais, o Desembargador-Corregedor recebeu a visita dos seguintes advogados: **Dra. Renata Naciff Freitas Rodrigues (OAB/GO 59.173)**, **Dr. Jerônimo José Batista Júnior (OAB/GO 26.873)**, **Dra. Tatiana Givisiez Von Kriiger (OAB/GO 33.050)** e **Dra. Laíza Ribeiro Gonçalves (OAB/GO 36.259)**. Na oportunidade, agradeceram o convite para a audiência pública e reafirmaram a parceria sempre salutar havida entre a OAB e o TRT18. Manifestaram o seu contentamento com a qualidade dos serviços prestados pelos servidores da Vara do Trabalho, não tendo nenhuma reclamação a fazer. Elogiaram a cordialidade sempre demonstrada pelas magistradas desta unidade. O Desembargador-Corregedor manifestou a sua satisfação com as impressões passadas pelos advogados, dando a saber que tais considerações corroboram os resultados aferidos nesta visita correcional. O Desembargador-Corregedor agradeceu a visita dos advogados, dando por encerrada a audiência pública às 15 horas.

3 DOS MAGISTRADOS

3.1 AUTORIZAÇÃO PARA RESIDIR FORA DA COMARCA

Não há requerimento formulado pelas magistradas titular e auxiliar, solicitando autorização para residir fora dos limites da jurisdição da unidade.

3.2 AFASTAMENTOS DAS MAGISTRADAS

Magistrado	De	Até	Motivo	Período
Cleuza Gonçalves Lopes	05/07/21	03/08/21	Férias	1º período de 2021
	18/11/21	17/12/21	Férias	2º período de 2021
	06/07/22	04/08/22	Férias	1ª período de 2022

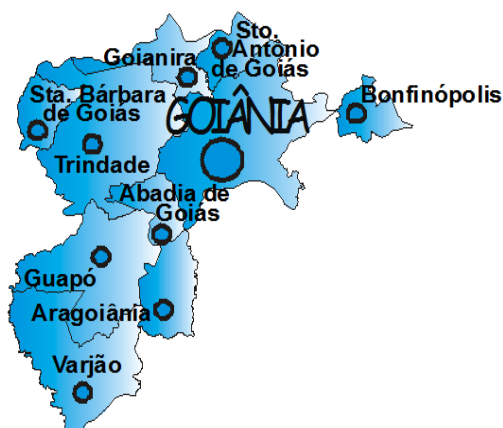
Magistrado	De	Até	Motivo	Período
Ludmilla Ludovico Evangelista da Rocha	10/01/2021	16/01/2021	Licença Para Tratamento De Saúde - Magistrado	-
	12/08/2021	31/08/2021	Férias	2º período de 2019
	18/11/2021	17/12/2021	Férias	1º período de 2020
	12/05/2022	31/05/2022	Férias	2º período de 2020

* Dados extraídos da base de dados do SGM e relativos ao período de 1º/01/2021 a 31/08/2022.

3.3 MAGISTRADOS QUE ATUARAM NA UNIDADE NO PERÍODO CORRECIONADO

Magistrado	Designação/Afastamento	Data Inicial	Data Final
Cleuza Goncalves Lopes	18ª Vara Do Trabalho De Goiânia (Lotação)	21/10/2019	-
Marcelo Alves Gomes	18ª Vara Do Trabalho De Goiânia (Licença Gestante)	05/07/2021	03/08/2021
Viviane Pereira De Freitas	18ª Vara Do Trabalho De Goiânia (Lotação)	07/01/2019	23/01/2022
Ludmilla Ludovico Evangelista Da Rocha	18ª Vara Do Trabalho De Goiânia (Lotação)	24/01/2022	-

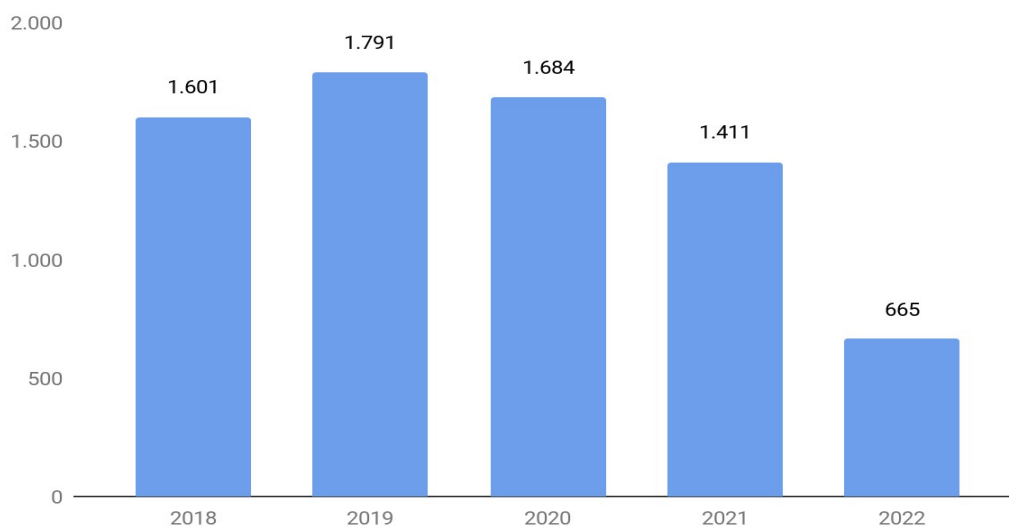
4 DADOS GEOGRÁFICOS, POPULACIONAIS E MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL



As Varas do Trabalho de Goiânia possuem jurisdição sobre os seguintes municípios: **Varjão, Bonfinópolis, Goianira, Trindade, Santa Bárbara de Goiás, Abadia de Goiás, Aragoiânia, Goiânia, Guapó e Santo Antônio de Goiás.**

Considerados os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, relativos ao município de Goiânia, desde 2010 houve um acréscimo populacional da ordem de 19,47% (de 1.302.001 para 1.555.626 habitantes¹ em 2021). Goiânia é o município mais populoso do Estado e o 12º do Brasil. É a vigésima segunda cidade mais rica do Brasil, a décima segunda entre as capitais brasileiras e a primeira em seu Estado. Segundo dados do IBGE, em 2018 seu PIB somou R\$ 49.364.257.000, 16º no ranking nacional. O setor terciário concentra 80% da economia do município de Goiânia, com destaque para a saúde, atividades imobiliárias e administração pública. Goiânia está entre as capitais que mais geram emprego no Brasil. Segundo as estatísticas do Cadastro Central de Empresas², referentes ao exercício de 2019, o município de Goiânia conta com 65.866 empresas cadastradas atuantes, com pessoal ocupado assalariado da ordem de 578.917 pessoas, com salário médio mensal de 3,3 salários mínimos. Apenas 0,4% da população vive na área rural do município.

Evolução da Demanda Processual

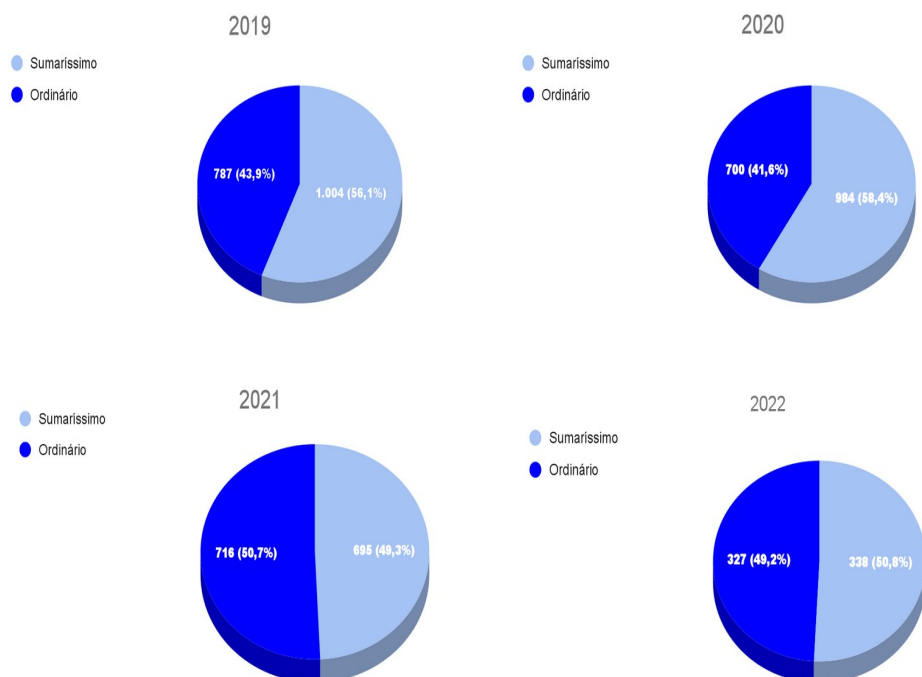


** Os dados de 2022 referem-se aos meses de janeiro a junho.*

** Na apuração da demanda processual não foram consideradas as cartas precatórias e de ordem recebidas.*

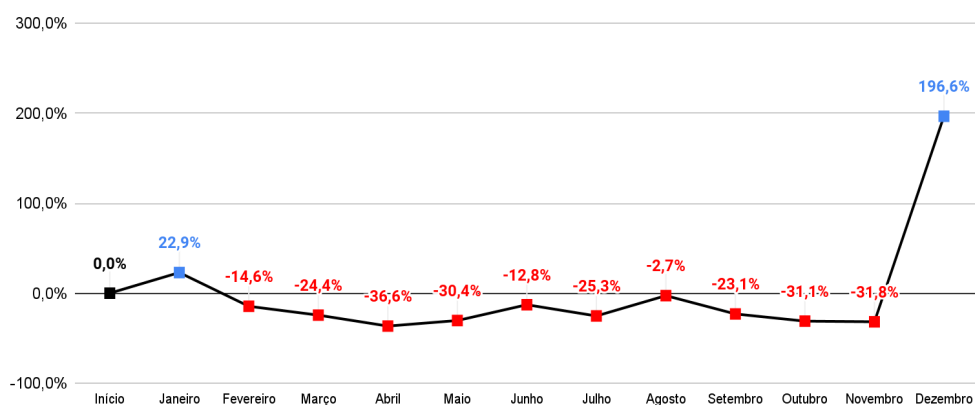
¹ Segundo estimativa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, disponível em www.ibge.gov.br.

² Fonte: www.ibge.gov.br

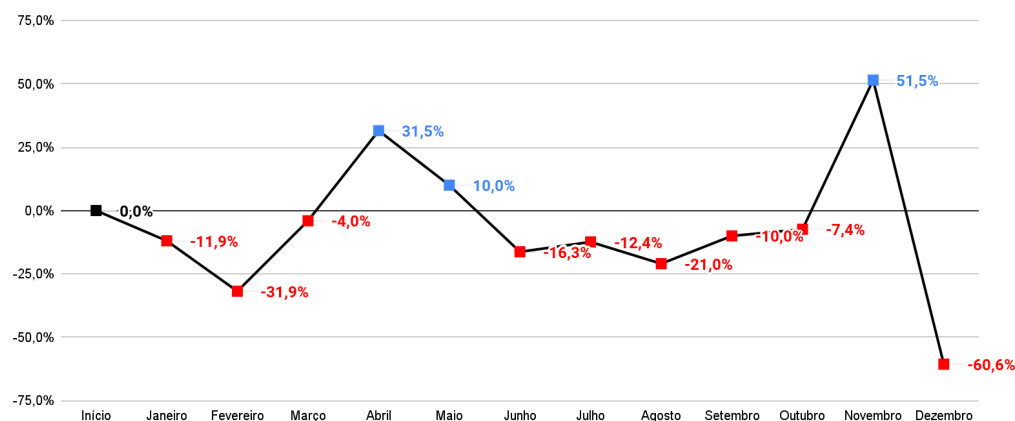


	Sumaríssimo	Ordinário	Total
2020/2019	↓ -20 -2,0%	↓ -87 -11,1%	↓ -107 -6,0%
2021/2020	↓ -289 -29,4%	↑ 16 2,3%	↓ -273 -16,2%

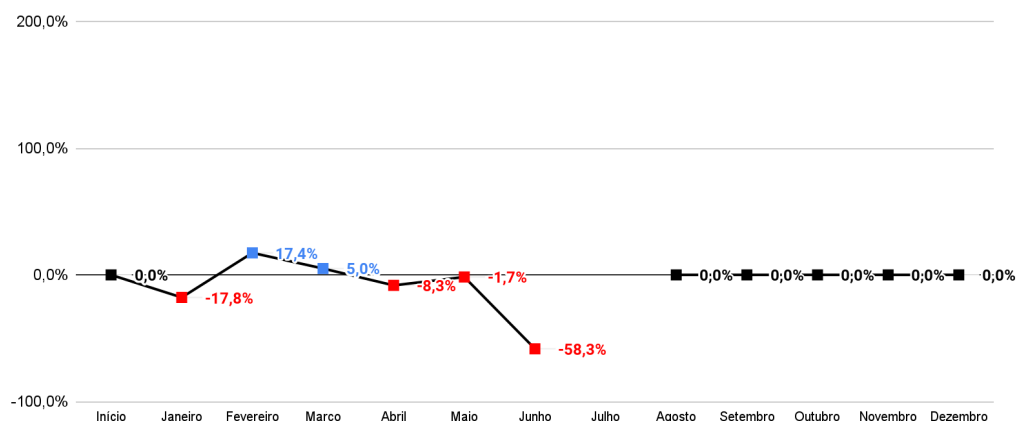
Comparativo 2019 / 2020



Comparativo 2020/ 2021



Comparativo 2021/ 2022



A unidade recebeu, no último exercício (2021), **1.411 novas ações**. Constatase, em relação ao exercício de 2020, uma queda na movimentação processual de **16,2% (-273 processos)**. Considerado o último triênio (2019/2021), a unidade recebeu, em média, **1.629 processos/ano**. Em face das alterações na legislação trabalhista, com vistas a minimizar os impactos da pandemia provocada pela COVID-19 nas relações de trabalho, bem como da recente decisão do Excelso STF nos autos da ADI 5766, onde se declarou a inconstitucionalidade dos arts. 790-B, caput e § 4º, e 791-A, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), tem-se que o atual cenário se mostra incerto para estimar a demanda processual dessa unidade, neste exercício.

5 DESEMPENHO E PRODUTIVIDADE

5.1 IGEST - ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DO DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO:

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das Varas do Trabalho do País. Para tanto, apresenta um referencial numérico que sintetiza os mesoindicadores ACERVO, CELERIDADE, PRODUTIVIDADE e TAXA DE CONGESTIONAMENTO em relação à FORÇA DE TRABALHO, adotados em consonância com os objetivos traçados no Plano Estratégico da Justiça do Trabalho 2015-2020, de assegurar a celeridade e a produtividade na prestação jurisdicional, estimular a conciliação e as soluções alternativas de conflito, e impulsionar as execuções trabalhistas e fiscais. Os mesoindicadores são compostos por 13 indicadores construídos com base em 17 variáveis utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos últimos 12 (doze) meses anteriores à sua extração, referentes às Varas do Trabalho instaladas no País que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Ao refletir o desempenho de cada Vara do Trabalho, podendo ser contextualizado nos cenários nacional, regional ou municipal, ou ainda conforme o porte ou a faixa de casos novos definida pela Resolução CSJT 63, o IGEST busca auxiliar as Presidências, Corregedorias e as Varas do Trabalho na melhoria da efetividade da prestação jurisdicional, combinada à força de trabalho disponível, revelando-se, dessa forma, importante ferramenta de gestão. De acordo com o relatório mais recente do IGEST, referente ao período de 1º.07.2021 a 30.06.2022, a 18ª Vara do Trabalho de Goiânia, analisada em nível nacional, regional e municipal, apresentou o seguinte desempenho: **40º lugar, entre 290 Varas do Trabalho existentes no País dentro da mesma movimentação processual; 5º lugar entre 21 Varas do Trabalho existentes na Região dentro da mesma movimentação processual; e 5º lugar entre as 18 Varas do Trabalho de Goiânia.** De se ressaltar que, na última visita correcional, a unidade estava posicionada em 125º lugar, em nível nacional, 7º lugar em nível regional e 4º lugar no Foro Trabalhista de Goiânia. No tocante à situação das Varas Trabalhistas da Região em nível nacional, independentemente da movimentação processual, o Desembargador-Corregedor registrou que das 1.570 Varas Trabalhistas que foram analisadas no IGEST de abril de 2021 a março de 2022, a 18ª Região possui **24 Varas do Trabalho entre as 25% que tiveram os desempenhos mais satisfatórios.**

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: Jul/2018 a Jun/2021	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
							Resultado	Colocação
15a - Campinas/SP -> Capão Bonito - 01a Vara	2001 a 2500	0,2248	0,3408	0,5391	0,2156	0,3953	0,3431	31º
02a - SP -> Arujá - 01a Vara	2001 a 2500	0,1280	0,2859	0,4910	0,4980	0,3157	0,3437	32º
03a - MG -> Divinópolis - 01a Vara	2001 a 2500	0,1944	0,3675	0,4686	0,2978	0,3909	0,3438	33º
15a - Campinas/SP -> Lorena - 01a Vara	2001 a 2500	0,1770	0,2611	0,6375	0,2823	0,3703	0,3456	34º
02a - SP -> Moji das Cruzes - 04a Vara	2001 a 2500	0,1703	0,3448	0,4248	0,4376	0,3731	0,3501	35º
02a - SP -> São Paulo - 83a Vara	2001 a 2500	0,1943	0,3232	0,4596	0,4261	0,3572	0,3521	36º
10a - DF e TO -> Gama - 01a Vara	2001 a 2500	0,3139	0,3749	0,3819	0,3160	0,3746	0,3522	37º
02a - SP -> São Paulo - 42a Vara	2001 a 2500	0,1869	0,3538	0,4470	0,3932	0,3935	0,3549	38º
02a - SP -> Moji das Cruzes - 03a Vara	2001 a 2500	0,2033	0,3068	0,3275	0,4782	0,4843	0,3600	39º
18a - GO -> Goiânia - 18a Vara	2001 a 2500	0,1497	0,3080	0,4925	0,4035	0,4496	0,3607	40º
06a - PE -> Jaboatão dos Guararapes - 02a Vara	2001 a 2500	0,3913	0,6551	0,2513	0,2800	0,2280	0,3611	41º
16a - MA -> Imperatriz - 02a Vara	2001 a 2500	0,2332	0,4660	0,3498	0,3451	0,4298	0,3648	42º
15a - Campinas/SP -> São José do Rio Preto - 02a Vara	2001 a 2500	0,2060	0,4047	0,6062	0,3866	0,2206	0,3648	43º
02a - SP -> São Paulo - 04a Vara	2001 a 2500	0,4115	0,3965	0,3001	0,4124	0,3067	0,3654	44º
02a - SP -> Osasco - 06a Vara	2001 a 2500	0,2101	0,3990	0,4185	0,4708	0,3321	0,3661	45º
02a - SP -> São Paulo - 79a Vara	2001 a 2500	0,2325	0,5368	0,3875	0,3957	0,2794	0,3664	46º
16a - MA -> Santa Inês - 01a Vara	2001 a 2500	0,2807	0,4092	0,4065	0,3840	0,3578	0,3676	47º

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: Jul/2018 a Jun/2021	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
							Resultado	Colocação
18a - GO -> Goiânia - 13a Vara	2001 a 2500	0,0669	0,1213	0,6372	0,0000	0,1878	0,2026	1º
18a - GO -> Goiânia - 05a Vara	2001 a 2500	0,2438	0,4158	0,4269	0,2271	0,3413	0,3310	2º
18a - GO -> Goiânia - 14a Vara	2001 a 2500	0,2416	0,2872	0,6178	0,1637	0,3763	0,3373	3º
18a - GO -> Goiânia - 10a Vara	2001 a 2500	0,2424	0,3869	0,4033	0,4042	0,4501	0,3774	4º
18a - GO -> Goiânia - 18a Vara	2001 a 2500	0,1631	0,3616	0,5939	0,4567	0,5074	0,4165	5º
18a - GO -> Goiânia - 02a Vara	2001 a 2500	0,2830	0,5825	0,4584	0,4116	0,4699	0,4411	6º
18a - GO -> Valparaíso de Goiás - 01a Vara	2001 a 2500	0,2384	0,3484	0,5141	0,5498	0,5770	0,4455	7º
18a - GO -> Goiânia - 11a Vara	2001 a 2500	0,3496	0,5200	0,4857	0,4043	0,4695	0,4458	8º
18a - GO -> Goiânia - 16a Vara	2001 a 2500	0,3300	0,4365	0,6006	0,4498	0,4517	0,4537	9º
18a - GO -> Goiânia - 03a Vara	2001 a 2500	0,4770	0,6048	0,3834	0,5267	0,5416	0,5067	10º
18a - GO -> Goiânia - 15a Vara	2001 a 2500	0,5457	0,5332	0,4326	0,5563	0,5203	0,5176	11º
18a - GO -> Goiânia - 04a Vara	2001 a 2500	0,5090	0,5934	0,4799	0,5000	0,5136	0,5192	12º
18a - GO -> Goiânia - 09a Vara	2001 a 2500	0,4452	0,5458	0,5220	0,5735	0,5418	0,5256	13º
18a - GO -> Uruaçu - 01a Vara	2001 a 2500	0,4584	0,6098	0,5065	0,4557	0,6395	0,5340	14º
18a - GO -> Goiânia - 06a Vara	2001 a 2500	0,5030	0,6831	0,3821	0,5872	0,5170	0,5345	15º

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: Jul/2018 a Jun/2021	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
							Resultado	Colocação
18a - GO -> Goiânia - 13a Vara	2001 a 2500	0,0812	0,1089	0,6377	0,0000	0,1998	0,2055	1º
18a - GO -> Goiânia - 05a Vara	2001 a 2500	0,2741	0,4072	0,4178	0,2305	0,3467	0,3353	2º
18a - GO -> Goiânia - 14a Vara	2001 a 2500	0,2691	0,2805	0,6176	0,1695	0,3980	0,3470	3º
18a - GO -> Goiânia - 10a Vara	2001 a 2500	0,2381	0,3783	0,3974	0,3987	0,4515	0,3728	4º
18a - GO -> Goiânia - 18a Vara	2001 a 2500	0,1836	0,3563	0,6037	0,4566	0,5208	0,4242	5º
18a - GO -> Goiânia - 11a Vara	2001 a 2500	0,3336	0,5113	0,4723	0,4057	0,4685	0,4383	6º
18a - GO -> Goiânia - 02a Vara	2001 a 2500	0,2949	0,5751	0,4419	0,4153	0,4785	0,4411	7º
18a - GO -> Goiânia - 16a Vara	2001 a 2500	0,3536	0,4336	0,6062	0,4600	0,4563	0,4619	8º
18a - GO -> Goiânia - 03a Vara	2001 a 2500	0,4365	0,6024	0,3806	0,5223	0,5321	0,4948	9º
18a - GO -> Goiânia - 04a Vara	2001 a 2500	0,4956	0,5904	0,4633	0,5074	0,5169	0,5147	10º
18a - GO -> Goiânia - 09a Vara	2001 a 2500	0,4042	0,5446	0,5285	0,5706	0,5290	0,5154	11º
18a - GO -> Goiânia - 15a Vara	2001 a 2500	0,5557	0,5344	0,4335	0,5652	0,5238	0,5225	12º
18a - GO -> Goiânia - 06a Vara	2001 a 2500	0,4782	0,6800	0,3783	0,5881	0,4987	0,5247	13º
18a - GO -> Goiânia - 08a Vara	2001 a 2500	0,3908	0,4871	0,5447	0,6625	0,6197	0,5410	14º
18a - GO -> Goiânia - 17a Vara	2001 a 2500	0,5383	0,6114	0,4831	0,5939	0,5335	0,5520	15º

5.2 PAUTAS DE AUDIÊNCIAS E ASSIDUIDADE DOS MAGISTRADOS

TIPO	Quantidade de Audiências	Média Mensal de Audiências	Média Diária de Audiências
Inicial	1.510	125,83	6,21
Instrução	567	47,25	2,33
ATC - Conhecimento	31	2,58	0,13
ATC - Execução	111	9,25	0,46
Média	555	46	2
Obs: Para apuração da média diária de audiências na unidade, considerou-se 243 dias úteis no período correccionado.			

Últimas Audiências Designadas		
Tipo de Audiência	Rito Sumaríssimo	Rito Ordinário
Inicial	agosto/2022	agosto/2022
Instrução	novembro/2022	novembro/2022

* Dados extraídos do sistema PJe em 04.08.2022.

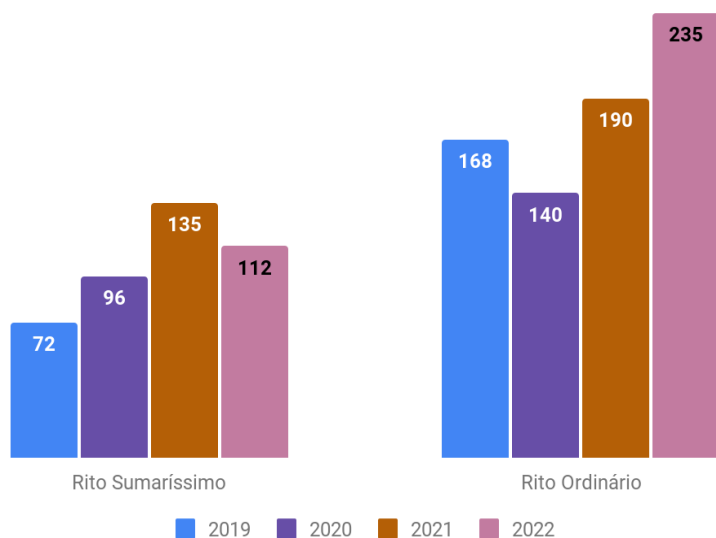
Analizadas as pautas de audiências, em cotejo com as informações lançadas nos itens 2.3 e 2.4 do Relatório de Correição, constatou-se que, no período correccionado, as magistradas atuantes na unidade realizaram audiências semanalmente, de segunda a quinta-feira, apresentando um volume de audiências realizadas condizente com a demanda processual da Vara do Trabalho, levando-se em conta ainda os efeitos causados pela pandemia do Covid-19, que dificultaram, durante um período considerável, a realização de audiências nesta Justiça Especializada.

Analisado o relatório correspondente no sistema SAOPJE, verificou-se que a unidade realizou no período de 1º.01.2021 a 31.12.2021 um total de 569 audiências de instrução, acima da média do Foro Trabalhista de Goiânia (522 audiências). Assim, constatou o Desembargador-Corregedor que, levando-se em conta os efeitos negativos causados na prestação jurisdicional, a partir da pandemia provocada pelo COVID-19, as magistradas atuantes na Vara do Trabalho se esforçaram para manter a regularidade das audiências de instrução.

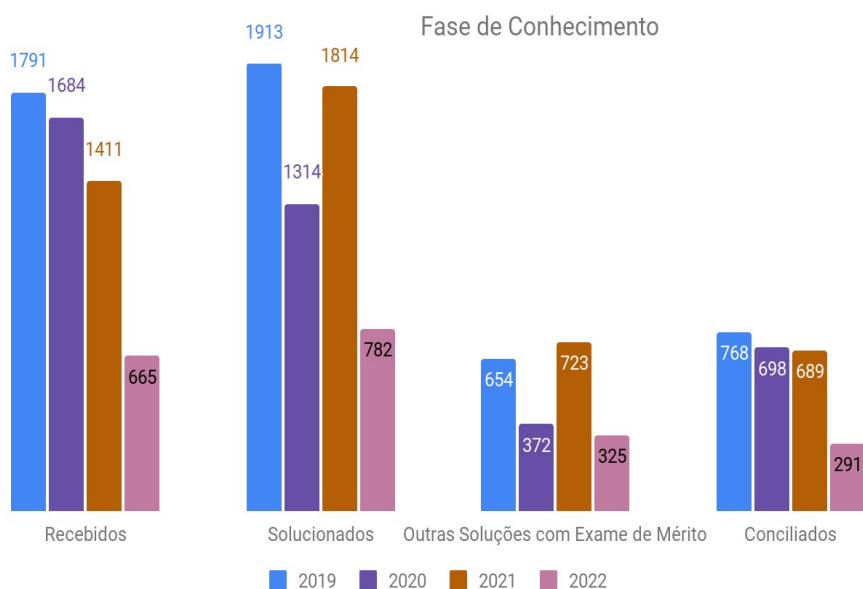
Nada obstante, considerando que o tempo médio de duração dos processos na unidade, ao final do exercício de 2021 e em 2022 (até o mês de junho), ficou acima da meta regional, como se verá adiante, **recomenda-se às magistradas que incrementem as pautas de audiências de instrução, adotando-se preferencialmente o formato presencial e avaliando a necessidade de se aumentar os dias da semana ou turnos em que são realizadas, dando maior vazão aos processos represados, além de minimizar os impactos no prazo médio da prestação jurisdicional.**

5.3 FASE DE CONHECIMENTO

Prazo Médio do Ajuizamento da Ação até a Prolação de Sentença

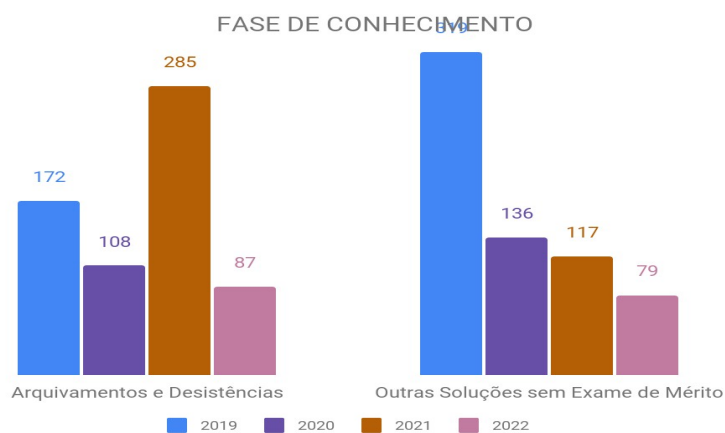


* Os dados de 2022 referem-se aos meses de janeiro a junho.

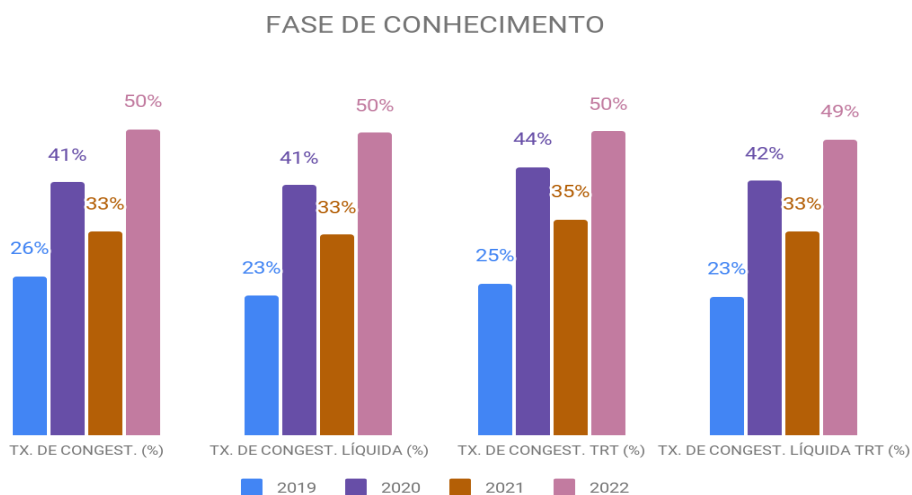


* Os dados de 2022 referem-se aos meses de janeiro a junho.

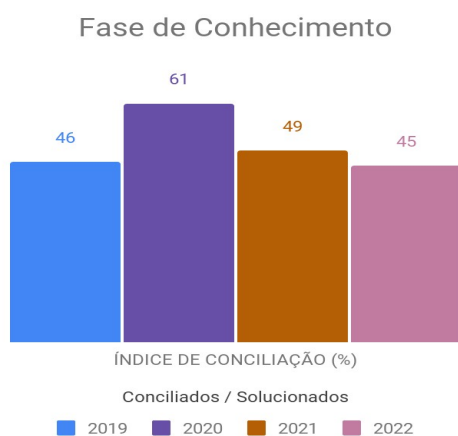
* Na apuração da demanda processual não foram consideradas as cartas precatórias e de ordem recebidas.



* Os dados de 2022 referem-se aos meses de janeiro a junho.



* Os dados de 2022 referem-se aos meses de janeiro a junho.

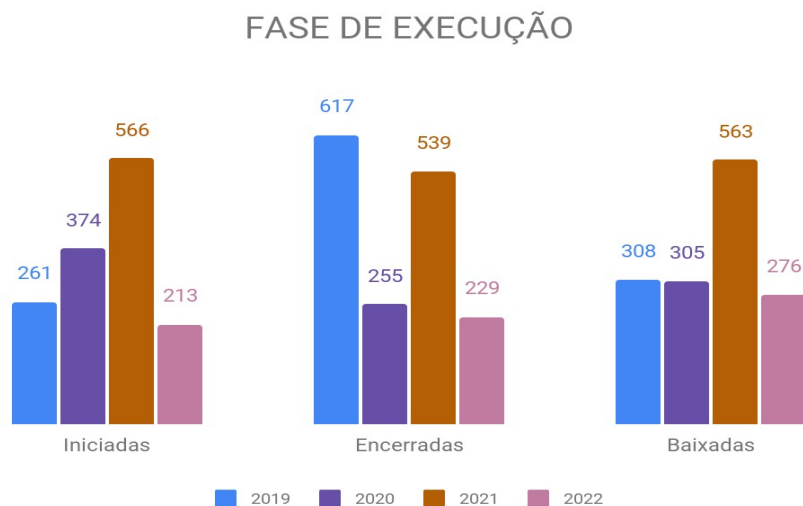


* Os dados de 2022 referem-se aos meses de janeiro a junho.

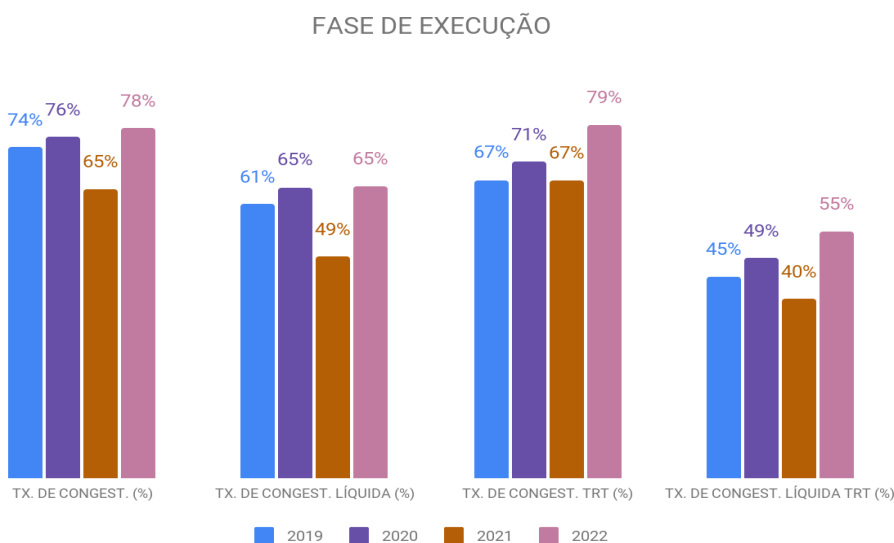
PROCESSOS SEM JULGAMENTO	
ANO DE DISTRIBUIÇÃO	NÚMERO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS PENDENTES DE JULGAMENTO
2019	2
2020	11
2021	131
2022	372
TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS E NÃO JULGADOS	516
TEMPO MÉDIO	174,56 dias

As informações trazidas pelos gráficos acima demonstram um aumento considerável no prazo médio de duração dos processos nesta Vara do Trabalho, no exercício de 2021, ficando acima da meta fixada pela Corregedoria Regional, de 90 e 180 dias, respectivamente, para os processos do rito sumaríssimo e ordinário. Os dados deste ano já sinalizam uma redução do prazo do rito sumaríssimo, considerado o período de janeiro a junho. Segundo os dados estatísticos extraídos do sistema e-Gestão, o prazo médio da entrega da prestação jurisdicional (do ajuizamento até a solução do processo), no rito sumaríssimo, que era de **96 dias** em 2020, sofreu acréscimo, em 2021, chegando a **135 dias**, havendo redução neste exercício (até o mês de junho) para **112 dias**; no rito ordinário, a média subiu, de **140 dias** em 2020, para **190 dias** em 2021, chegando a **235 dias** até junho deste ano. O Desembargador-Corregedor recomendou às magistradas atuantes nesta unidade que enviem os esforços necessários visando à redução e adequação desses prazos à meta regional. A análise dos processos sem julgamento demonstra que o juízo correccionado observa fielmente a ordem cronológica dos processos ajuizados. Nada obstante, o Desembargador-Corregedor **determinou a identificação dos processos ainda pendentes de solução, em relação ao ano de 2019, especificando as razões de ainda não haverem sido solucionados, no prazo de 15 (quinze) dias.**

5.4 FASE DE EXECUÇÃO



* Os dados de 2022 referem-se aos meses de janeiro a junho.



* Os dados de 2022 referem-se aos meses de janeiro a junho.

No exercício de 2021, a 18ª Vara do Trabalho de Goiânia iniciou 566 execuções e baixou 563, o que culminou em uma taxa de congestionamento líquida de 49%, acima da média do Regional no mesmo ano. O Desembargador-Corregedor, visando a um melhor desempenho da unidade, alertou as Excelentíssimas Juízas que aqui atuam, bem como ao corpo de servidores da Secretaria, que continuam observando

as orientações contidas na **Recomendação TRT 18ª SCR Nº 1/2020**, sugerindo uma maior inclusão em pauta de processos da fase executória para tentativa de conciliação.

5.4.1 UTILIZAÇÃO DAS FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS À DISPOSIÇÃO DO JUÍZO NA FASE DE EXECUÇÃO

Segundo informações prestadas pela direção da unidade, são utilizados os seguintes convênios: SISBAJUD, RENAJUD/DETRANET, INFOJUD, CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE – CNIB e CONVÊNIO DE ACESSO AOS SALDOS E EXTRATOS DE CONTAS JUDICIAIS NA CEF (item **6 do Relatório de Correição**). O Desembargador-Corregedor, visando a um melhor desempenho da unidade na fase executória, recomendou que a unidade continue observando as orientações contidas na **Recomendação TRT 18ª SCR Nº 1/2020**, fazendo uso de todos os convênios, independentemente de solicitação da parte.

5.4.2 PARTES CADASTRADAS SEM INSCRIÇÃO DE CPF E CNPJ

Processos com Partes Cadastradas sem Inscrição de CPF e CNPJ	
Total de Processos no Ano Anterior	Total de Processos no Ano Corrente
39	34

* Dados extraídos em 02.08.2022.

Na última visita correcional, a unidade possuía 39 processos com dados cadastrais das partes desprovidos de CNPJ ou CPF, ou com informações incompletas ou erradas nos sistemas informatizados de 1º Grau. Neste exercício, o Sistema de Apoio Operacional do PJE - SAOPJE informa que a unidade possui, se excluídos todos os processos arquivados definitivamente, **34 registros** nessa condição.

6 RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

O relatório de correição ordinária, contendo informações, levantamentos estatísticos e demonstrativos pertinentes, produzido pela Secretaria da Corregedoria Regional, que segue em anexo, é parte integrante desta ata de correição.

7 CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES CONSTANTES DA ATA DE CORREIÇÃO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, TRANSCRITAS INTEGRALMENTE

7.1 A observância das disposições contidas no artigo **81 do PGC**, fazendo constar das **decisões condenatórias de pessoas jurídicas**, além dos esclarecimentos acerca da importância do cumprimento das obrigações previdenciárias, da necessidade de envio de informações à Previdência Social, da possibilidade de parcelamento do débito perante a Secretaria da Receita Federal, bem como a determinação para que seja comprovada nos autos a entrega da GFIP, sob pena de expedição de ofício à Receita Federal do Brasil, nos termos do artigo 177, § 6º, do PGC (item **7.2 – 4 do Relatório de Correição**).

Essa recomendação não foi atendida, razão por que será reiterada no item 8.1.1.

7.2 A observância à **RECOMENDAÇÃO Nº 4/2018 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho**, que dispõe acerca da prolação de decisões líquidas na fase de conhecimento, visando dar maior agilidade à fase de execução (item **7.2 – 6 do Relatório de Correição**).

Essa recomendação foi atendida.

7.3 Que a Secretaria da Vara do Trabalho utilize, sistematicamente, e independentemente de solicitação da parte, todas as ferramentas postas à disposição do juízo na fase executória, nos termos da **Recomendação TRT 18ª SCR Nº 1/2020** (item **7.2 – 18 do Relatório de Correição**).

Essa recomendação não foi atendida, razão por que será reiterada no item 8.1.2.

8 RECOMENDAÇÕES GERAIS

Considerando o caráter preventivo e pedagógico da atividade correcional, o Assistente da Secretaria da Corregedoria Regional transmitiu, verbalmente, ao Diretor de Secretaria desta unidade, orientações gerais visando à manutenção da boa ordem processual, quanto aos serviços afetos à Secretaria da Vara.

8.1 Recomendações reiteradas

Diante do não atendimento de recomendações feitas na última visita correcional, o Desembargador-Corregedor reiterou:

8.1.1 A observância das disposições contidas no artigo **81 do PGC**, fazendo constar das **decisões condenatórias de pessoas jurídicas**, além dos esclarecimentos acerca da importância do cumprimento das obrigações previdenciárias, da necessidade de envio de informações à Previdência Social, da possibilidade de parcelamento do débito perante a Secretaria da Receita Federal, bem como a determinação para que seja comprovada nos autos a entrega da GFIP, sob pena de expedição de ofício à Receita Federal do Brasil, nos termos do artigo 177, § 6º, do PGC (item **7.2 – 4 do Relatório de Correição**), e

8.1.2 Que a Secretaria da Vara do Trabalho utilize, sistematicamente, e independentemente de solicitação da parte, todas as ferramentas postas à disposição do juízo na fase executória, nos termos da **Recomendação TRT 18ª SCR Nº 1/2020** (item **7.2 – 19 do Relatório de Correição**).

8.2 Recomendações decorrentes desta visita correcional

Diante das ocorrências verificadas durante esta visita correcional, o Desembargador-Corregedor recomendou:

8.2.1 Que a Secretaria da Vara, antes de proceder ao arquivamento definitivo dos autos, verifique se há contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao processo. Nesta correição o Desembargador-Corregedor constatou que a unidade promoveu o arquivamento de processos mesmo havendo saldo em depósitos judiciais, em desacordo com o procedimento disciplinado no **artigo 1º** do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 01/2019, e Provimento nº 01/2020-SCR/TRT18 (item **7.2 – 3 do Relatório de Correição**), e

8.2.2 Que a Unidade atente para o teor do **OFÍCIO-CIRCULAR TRT 18ª SGJ Nº 018/2021**, o qual encaminha cópia do Ofício Circular TST.GP nº 151, do Tribunal Superior do Trabalho, informando sobre a alteração da Lei nº 11.101/2005 (Lei de Falências e Recuperações) pela Lei nº 14.112/2020, com destaque para os novos §§ 7º- B e 11 do art. 6º e o novo art. 7º- A. Com tais alterações, passou a ser necessária a expedição de **certidão individualizada** para habilitação do **crédito trabalhista** no Juízo da Recuperação Judicial (item **7.2 – 36 do Relatório de**

Correição). Além disso, uma vez expedida a mencionada certidão, deverá a Vara do Trabalho prosseguir, se for o caso, com a execução dos créditos previdenciários, **abstendo-se de efetuar o lançamento do movimento referente ao arquivo provisório** (item 7.2 – 37 do Relatório de Correição).

9 LOTAÇÃO E FREQUÊNCIA DOS SERVIDORES

A 18ª Vara do Trabalho de Goiânia conta com um quadro de lotação (ideal) de 12 servidores, incluindo o Diretor de Secretaria. Na atualidade, a unidade possui 01 servidor excedente.

Segundo estudos promovidos pela Administração do Tribunal, a 18ª Vara do Trabalho de Goiânia possui quadro de servidores adequado aos ditames da novel Resolução 296, do CSJT (art. 8º), em sintonia com as orientações contidas na Resolução 219/2016, do Conselho Nacional de Justiça.

No que respeita aos servidores que atuam em regime de teletrabalho, o Desembargador-Corregedor entendeu que as atividades por eles desempenhadas se amoldam às situações descritas na **Resolução Administrativa nº 160/2016** deste Regional.

10 CUMPRIMENTO DO PLANO DE CONTRIBUIÇÃO DA ESTRATÉGIA ORGANIZACIONAL

Analisado o Plano de Contribuição da unidade, constatou-se que as iniciativas foram devidamente inseridas, devendo a Vara do Trabalho enviar os esforços necessários para executá-las nos prazos assinalados como forma de auxiliar no cumprimento das metas e, por conseguinte, na melhoria da efetividade da prestação jurisdicional.

11 CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO CNJ – 2021

Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente). (cumprida)

Meta 1 - 2021 - 18ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA						
Distribuídos	Julgados	Entraram na Meta	Saíram da Meta	IPJ*	Saldo da Meta	Grau de Cumprimento
1.346	1.581	98	87	116,5%	223	116,4%

*IPJ = Índice de Processos Julgados

No exercício de 2021, a 18ª Vara do Trabalho de Goiânia atingiu o percentual de **116,4%**, no cumprimento dessa meta (1.346 processos recebidos e 1.581 solucionados), índice superior àquele registrado em 2020 (70,5%). O Desembargador-Corregedor parabenizou as magistradas e servidores pelo excelente resultado.

Meta 2 – Julgar processos mais antigos (identificar e julgar, até 31/12/2021, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019). (cumprida)

Meta 2 - 2021 - 18ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA							
Pendentes	Entraram na Meta	Saíram da Meta	Julgados	Julgados 2020	IPA*	Saldo	Grau de Cumprimento
452	7	4	40	408	98,5%	24	105,9%

*IPA = Índice de Processos Antigos

A unidade possuía 452 processos distribuídos até 31/12/2019, pendentes de solução, dos quais 408 foram solucionados até o final de 2020. Registrou-se ainda que 7 processos entraram na meta no ano de 2021 e outros 4 saíram. Ao final do referido exercício, a unidade conseguiu atingir o montante de 448 processos julgados, o que corresponde, para fins de cumprimento da meta em exame, ao percentual de **105,9%**. O Desembargador-Corregedor parabenizou as magistradas e servidores pelo atingimento da meta.

Meta 3 – Estimular a conciliação (aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 50%). (cumprida)

Meta 3 - 2021 - 18ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA									
Conc. 2018	Sol. 2018	Conc. 2019	Sol. 2019	Biênio 2018-2019	Conciliados	Solucionados	IConc*	Saldo	Grau de Cumprimento
801	1.696	774	1.684	46,60%	705	1.452	48,6%	14	102,1%

*IConc = Índice de Conciliações

O índice de acordo da unidade correccionada, no biênio 2018/2019, foi de 46,60%.

No exercício de 2021, o índice de conciliação foi de **48,6%**, atingindo, para fins da meta em exame, o grau de cumprimento de **102,1%**. O Desembargador-Corregedor parabenizou as magistradas e servidores pelo resultado alcançado.

Meta 5 – Reduzir a taxa de congestionamento (reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%). (cumprida)

Meta 5 - 2021 - 18ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA									
Pendentes	Baixados	Suspensos	TCLNF 2021	TCLNF 2019	TCLC	Barreira TCLC	TCLNF	Barreira TCLNF	GC
1.765	2.088	472	38,2%	29,2%	32,9%	40%	49,2%	65%	100,0%

TCLNF - Taxa de Congestionamento Líquida Não Fiscal.

TCLC - Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento.

TCLNF - Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Execução, considerando-se apenas Execução Não Fiscal.

No exercício de 2021, a unidade atingiu o percentual de **100%** no cumprimento da meta em questão. O Desembargador-Corregedor destacou que a taxa de congestionamento líquida da unidade, nas fases de conhecimento e de execução, ficou abaixo dos limites estabelecidos como cláusula de barreira, de 40% e 65%, respectivamente, parabenizando as magistradas e servidores pelo atingimento da meta.

12 CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO CNJ – 2022

Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente). (cumprida no período)

Meta 1 - 2022 - 18ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA						
Distribuídos	Julgados	Entraram na Meta	Saíram da Meta	IPJ*	Saldo	Grau de Cumprimento
645	757	37	21	114,5%	95	114,4%

**IPJ = Índice de Processos Julgados*

Considerando o resultado parcial aferido, referente aos meses de janeiro a junho, a unidade atingiu o percentual de **114,4%** no cumprimento da meta em questão,

considerando a metodologia de cálculo definida para o referido exercício. O Desembargador-Corregedor parabenizou as magistradas e servidores pelo excelente resultado parcial.

Meta 2 – Julgar processos mais antigos (identificar e julgar, até 31/12/2022, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020). (cumprida)

Meta 2 - 2022 - 18ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA							
Pendentes	Entraram na Meta	Saíram da Meta	Julgados	Julgados Anterior	IPA*	Saldo	Grau de Cumprimento
880	7	3	61	812	98,8%	50	106,2%

*IPA = Índice de Processos Antigos

A unidade possuía 880 processos distribuídos até 31/12/2020, pendentes de solução, dos quais 812 foram solucionados até o final de 2021. No presente exercício, considerados os dados estatísticos até o mês de junho, a unidade solucionou mais 61 processos, atingindo, para fins de cumprimento da meta em exame, o percentual de **106,2%**. O Desembargador-Corregedor parabenizou as magistradas e servidores pelo resultado alcançado.

Meta 3 – Estimular a conciliação (aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%). (cumprida no período)

Meta 3 - 2022 - 18ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA									
Conc. em 2019	Sol. em 2019	Conc. em 2020	Sol. em 2020	Conciliados	Solucionados	Biênio 2019/2020	IConc*	Saldo	Grau de Cumprimento
774	1.684	714	1.176	300	672	52,03%	44,6%	31	111,6%

*IConc = Índice de Conciliações

O índice de acordo da unidade correccionada, no biênio 2019/2020, foi de 52,03%. Até o mês de junho deste exercício, o índice de conciliação aferido nesta unidade foi de **44,6%**, atingindo, para fins da meta em exame, o grau de cumprimento de **111,6%**. O Desembargador-Corregedor encareceu às magistradas a continuidade dos esforços necessários para a pacificação dos conflitos submetidos à apreciação do juízo.

Meta 5 – Reduzir a taxa de congestionamento (reduzir em 1 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%). (cumprida no período)

Meta 5 - 2022 - 18ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA									
Baixados	Pendentes	Suspensos	TCLNF 2022	Meta TCLNF	TCLC	BARREIRA TCLC	TCLNF	BARREIRA TCLNF	GC
1.936	1.670	469	38,3%	46,7%	33,0%	40,0%	48,8%	65,0%	102,9%

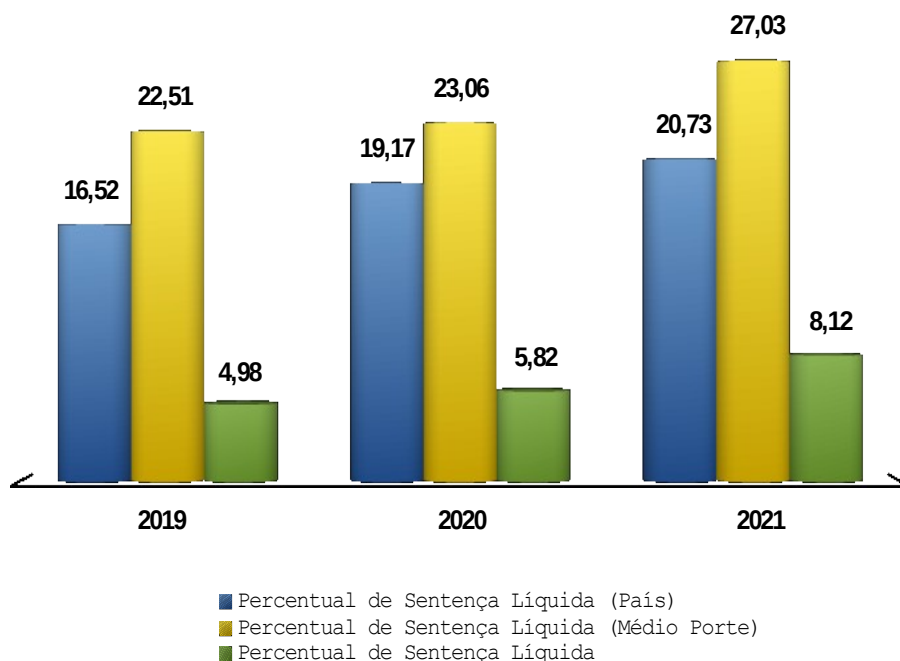
TCLNF - Taxa de Congestionamento Líquida Não Fiscal.

TCLC - Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento.

TCLNF - Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Execução, considerando-se apenas Execução Não Fiscal.

Considerando o resultado parcial aferido, referente aos meses de janeiro a junho, a unidade atingiu o percentual de **102,9%** no cumprimento da meta em questão. O Desembargador-Corregedor destacou que a taxa de congestionamento líquida da unidade, nas fases de conhecimento e de execução, ficou abaixo dos limites estabelecidos como cláusula de barreira, de 40% e 65%, respectivamente, parabenizando as magistradas e servidores pelo resultado parcial alcançado.

13 PERCENTUAL DE SENTENÇAS LÍQUIDAS DO TRT 18ª REGIÃO



O Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região teve uma taxa média de sentenças líquidas muito abaixo da média dos Tribunais de Médio Porte e da média de todo o País, no período de 2019 a 2021. O percentual de sentenças líquidas nas Varas Trabalhistas da Região foi de **5,0% em 2019, 5,8% em 2020 e de 8,1% em 2021**. No caso da 18ª Vara do Trabalho de Goiânia, verificou-se que as magistradas prolatam sentenças líquidas, razão pela qual o Desembargador-Corregedor parabenizou as magistradas pela adoção do procedimento, em consonância com a **Recomendação nº 4/GCGJT**. Na oportunidade, lembrou que a prolação de sentenças líquidas constitui procedimento aferido pelo Eg. Tribunal Pleno, nos processos de promoção e acesso ao 2º grau, conforme artigo 11, II, “c” da Resolução Administrativa nº 54-A/2013 deste Tribunal.

14 DESTAQUES E OBSERVAÇÕES FINAIS

Ao final dos trabalhos, após minuciosa análise dos processos e de dados estatísticos de desempenho desta Vara do Trabalho, o Desembargador-Corregedor reuniu-se com as Excelentíssimas Juízas Titular e Auxiliar, expondo-lhes os dados colhidos por ocasião desta correição e franqueando-lhes a oportunidade de registros de considerações reputadas relevantes. A magistrada titular agradeceu a oportunidade e teceu algumas considerações sobre os motivos que levaram ao elatocimento do prazo médio de duração dos processos neste juízo, ressaltando as dificuldades enfrentadas com as audiências telepresenciais, bem como a grande quantidade de processos que estavam suspensos na unidade. Disse ainda que o quadro de servidores da unidade sofreu diversas alterações, com afastamentos de servidores durante o período de pandemia, o que também dificultou a execução dos serviços rotineiros. Agradeceu a parceria e colaboração da atual magistrada auxiliar, bem como da Excelentíssima Juíza Viviane Pereira de Freitas, pelos resultados positivos aferidos nesta visita correcional. Enalteceu o trabalho da Secretaria, na pessoa do Diretor, pelo comprometimento e operosidade no desempenho de seus misteres. A magistrada auxiliar agradeceu a oportunidade e disse que se empenhará para dar cumprimento às recomendações da Corregedoria Regional. Prestou informações sobre os processos pendentes de solução que estão sob sua responsabilidade e fez ponderações sobre a prolação de sentenças líquidas, especialmente sobre o tempo de duração dos processos na Secretaria de Cálculos Judiciais, o que poderia comprometer o prazo para entrega da prestação jurisdicional. Em seguida, o Desembargador-Corregedor fez os seguintes registros:

14.1 A 18ª Vara do Trabalho de Goiânia registrou baixa em sua demanda processual no exercício de 2021, havendo a sua movimentação sofrido uma queda de 16,2% (-273 processos). Considerado o último triênio (2019/2021), a unidade recebeu, em média, 1.629 processos/ano. Em face das alterações na legislação trabalhista, com vistas a minimizar os impactos da pandemia provocada pela COVID-19 nas relações de trabalho, bem como da recente decisão do Excelso STF nos autos da ADI 5766, onde se declarou a inconstitucionalidade dos arts. 790-B, caput e § 4º, e 791-A, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), tem-se que o atual cenário se mostra incerto para estimar a demanda processual dessa unidade, neste exercício. A ordem cronológica no julgamento dos processos é rigorosamente observada pelas magistradas titular e auxiliar, conforme se vê no item 5.3 desta ata. Contudo, considerando que o prazo médio da entrega da prestação jurisdicional, ao final do exercício de 2021 e em 2022 (até o mês de junho), ficou acima do limite fixado pela Corregedoria Regional, que é de 90 e 180 dias, respectivamente, para os processos que tramitam nos ritos sumaríssimo e ordinário, o Desembargador-Corregedor recomendou às magistradas que continuem envidando os esforços necessários visando à redução desse prazo para patamares inferiores à meta regional, embora reconheça que o elastecimento desse prazo foi influenciado pelas diversas medidas preventivas adotadas pelo Tribunal, em face da pandemia provocada pela COVID-19.

14.2 O Desembargador-Corregedor parabenizou as magistradas atuantes nesta Vara do Trabalho pela adoção do procedimento de prolação de sentenças líquidas, em consonância com a **Recomendação nº 4/GCGJT**. Na oportunidade, lembrou que a prolação de sentenças líquidas constitui procedimento aferido pelo Eg. Tribunal Pleno, nos processos de promoção e acesso ao 2º grau, conforme artigo 11, II, “c” da Resolução Administrativa nº 54-A/2013 deste Tribunal.

14.3 A correição realizada na 18ª Vara do Trabalho de Goiânia revelou que a Secretaria do juízo possui quadro adequado de servidores para suportar a atual demanda processual, embora haja na atualidade 01 servidor excedente. Os processos estão sendo regularmente impulsionados, com observância dos prazos legais e das determinações emanadas pelas magistradas titular e auxiliar. O Diretor de Secretaria, Pedro Humberto Gonçalves de Sousa, mostrou-se diligente e atento às orientações emanadas da Corregedoria Regional, e vem se esforçando para manter a regularidade dos trabalhos afetos à Secretaria, o que certamente contribuiu para os resultados positivos aferidos nesta visita correcional.

14.4 O Desembargador-Corregedor parabenizou as magistradas e servidores

lotados na Secretaria da 18ª Vara do Trabalho de Goiânia pela diligente atuação no **Projeto Garimpo**, registrando que a unidade finalizou os processos identificados no Ofício Circular n.º 23/2019. No entanto, sugere o Desembargador-Corregedor que, doravante, a unidade inclua na rotina da Secretaria da Vara a pesquisa na ferramenta SIVI, nos termos indicados no citado ofício-circular e realize o tratamento nos processos lá indicados, respeitadas as orientações advindas da Corregedoria Regional.

14.5 No que respeita às auditorias permanentes da Corregedoria Regional, a Secretaria da Vara tem apresentado suas respostas em tempo hábil, procedimento que facilita a atividade correcional e contribui para a regularidade dos trabalhos neste juízo.

14.6 Por fim, o Desembargador-Corregedor cumprimentou e agradeceu a Excelentíssima Juíza Titular da unidade, Cleuza Gonçalves Lopes, a Excelentíssima Juíza Auxiliar, Ludmilla Ludovico Evangelista da Rocha, bem como todos os servidores da Secretaria, pela valiosa contribuição dada no desempenho do Tribunal, em relação às metas nacionais e específicas fixadas pelo Conselho Nacional de Justiça, em 2021, para a Justiça do Trabalho. A 18ª Vara do Trabalho de Goiânia cumpriu as 04 metas nacionais, conforme anotado no item 11 desta ata, não obstante os efeitos negativos causados na prestação jurisdicional pela pandemia da COVID-19, o que é visto pela Corregedoria Regional como um excelente desempenho. Para este exercício, o Desembargador-Corregedor, reconhecendo o empenho sempre demonstrado pelas magistradas e servidores desta Vara do Trabalho, e considerando o retorno das atividades presenciais, acredita que será alcançado o melhor resultado possível, para se manter em patamar elevado a qualidade dos serviços prestados pela 18ª Região da Justiça do Trabalho à sociedade.

Nada mais havendo a ser tratado, o Desembargador-Corregedor deu por encerrada a correição às 16h10.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Desembargador GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
Corregedor do TRT da 18ª Região

Goiânia, 15 de agosto de 2022.
[assinado eletronicamente]

GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL